

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018-COGIC (Processo Administrativo n.º25389.100084/2018-31)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que A Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12 de junho de 2018

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

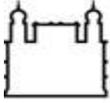
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de placas e adesivos destinados a sinalização vertical dos campi FIOCRUZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

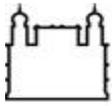
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

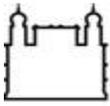
4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

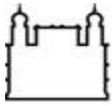
5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

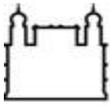
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



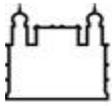
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. valor unitário do item;
 - 5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 5.6.3. Marca;
 - 5.6.4. Fabricante;
 - 5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as *especificações técnicas exigidas no Termo de Referência*.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

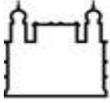
7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.



7.5.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

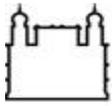
7.5.1.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de



negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

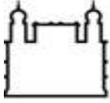
8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. **Habilitação jurídica:**



8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

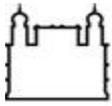
8.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

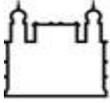
8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

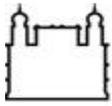
8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

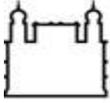
- 8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 03 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail segec.cogic@fiocruz.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.
- 8.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



- 8.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

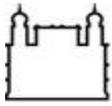
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

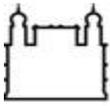
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

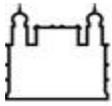
14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura das Atas prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF e ao TST para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

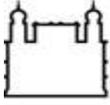
16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

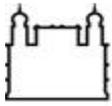
18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e TST para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

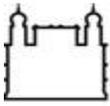
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

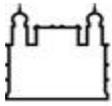
20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



20.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

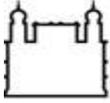
21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail segec.cogic@fiocruz.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, Sede da COGIC, sala 19, Seção de Protocolo – FIOCRUZ.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

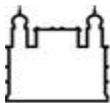
22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, Sede da COGIC, sala 11, SEGEC – FIOCRUZ, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

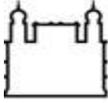
22.10.3. ANEXO III – Proposta Pró-Forma

22.10.4. ANEXO IV – Declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.

22.10.5. ANEXO V - ICNE

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.

Lucia Maria Rocha da Silva
SEGEC/COGIC/FIOCRUZ
SIAPE: 1891822



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

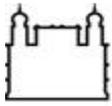
Processo nº 25389.1000084/2018-31

Pregão SRPo nº 09 /2018-COGIC

ANEXO I

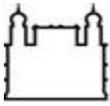
TERMO DE REFERENCIA

REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DOS CAMPI DA FIOCRUZ RIO DE JANEIRO - RJ



Sumário

1	OBJETO	26
2	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	26
3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	26
3.1	Considerações Gerais	26
3.2	Prazos e Entregas	28
3.3	Normas de Referência	29
3.4	Sinalização Vertical.....	29
3.4.1	<i>Placa de Regulamentação</i>	30
3.4.2	<i>Placa de Advertência</i>	32
3.4.3	<i>Placas de Sinalização Especial</i>	33
3.4.4	<i>Estrutura (Postes) das Placas de Regulamentação e Advertência</i>	34
3.4.5	<i>Película de Adesivo Vinílico para Recorte Eletrônico</i>	34
3.4.6	<i>Película de Adesivo Vinílico para Impressão</i>	34
4	Anexo 01 – Suporte Placas	35
5	Anexo 02 – Especificação das Placas de Sinalização Especial	41
6	Listagem de Profissionais responsáveis	67



ANEXO IV

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

Essa licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para confecção de placas e adesivos, destinados a sinalização vertical viária dos campi da Fundação Oswaldo Cruz, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e quantidades contidas na Planilha de Custos da Proforma.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação está alinhada com o planejamento da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi - Departamento de Arquitetura e Engenharia no tocante à manutenção da sinalização viária dos campi da Fundação Oswaldo Cruz. A aquisição via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS permite a disponibilização tempestiva do material, contribuindo com uma melhor logística e redução de custos

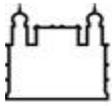
3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Considerações Gerais

Esta especificação foi elaborada com a finalidade de orientar a execução da Sinalização Externa para os campi da Fiocruz, esclarecendo as características dos materiais a serem utilizados e normas gerais de serviços.

A CONTRATADA deverá:

- **Produzir e fornecer** a sinalização conforme orientações e especificações descritas neste documento. Os itens 5.1 (*Película de adesivo vinílico branco fosco 3M Scotchcal, ou similar, para recorte eletrônico*) e 5.2 (*Película de adesivo vinílico branco fosco 3M Scotchcal, ou similar, para impressão à prova d'água com proteção UVA/UVB*) devem ser aplicados no local.



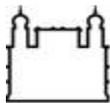
- Entregar os produtos contratados no Campus Manguinhos, na unidade COGIC, sem qualquer custo ou ônus de frete/transporte para a CONTRATANTE.
- Entregar os produtos dentro do prazo estipulado no item 3.2 deste edital.
- Seguir os materiais especificados no anexo 02 deste edital, qualquer mudança no material utilizado deverá ser comunicada a equipe de Desenho Industrial do GAUDI (Gerência de Arquitetura e Urbanismo e Desenho Industrial) da COGIC - Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi. Só após a aprovação da equipe de Desenho Industrial a mudança poderá ser realizada.

A CONTRATADA deverá apresentar um protótipo de cada item, os quais serão avaliados para aprovação pelo Desenho Industrial do DAE/COGIC/FIOCRUZ. Caso o protótipo seja aprovado poderá ser utilizado como produto final.

No cumprimento a Lei 8666, a Contratada poderá utilizar materiais equivalentes aos especificados, sendo a equivalência determinada pelos critérios comparativos de:

- Qualidade de medidas;
- *Qualidade de padronização de medidas;*
- Qualidade de resistência;
- Uniformidade de coloração;
- Uniformidade de textura;
- Composição química;
- Propriedade dúctil do material.

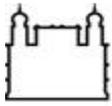
Todos os elementos de orientação, regulamentação e sensibilização, sejam sob forma de placas, demarcação viária ou segregação são considerados sinalização urbana.



3.2 Prazos e Entregas

Considera-se o prazo de entrega, em dias corridos, a partir da formalização da demanda pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá respeitar os prazos de entrega estipulados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PRAZO DE ENTREGA
1.1	Placas de Regulamentação Redonda	PÇ	20 dias
1.2	Placas de Regulamentação Octagonal	PÇ	20 dias
1.3	Placas de Regulamentação Triangular	PÇ	20 dias
2.1	Placas de Advertência Quadrada	PÇ	20 dias
3.1	PED – Placa Externa Direcional	PÇ	35 dias
3.2	PED M – Placa Externa Direcional Mapa	PÇ	35 dias
3.3	PEI R – Placa Externa Identificação Rua	PÇ	35 dias
3.4	PEI PJ – Placa Externa Prédio Jardim	PÇ	35 dias
3.5	PEI PP – Placa Externa Prédio Parede	PÇ	35 dias
3.6	PEI PP2 – Placa Externa Prédio Parede 2	PÇ	35 dias
3.7	PEI P – Placa Externa Identificação Pictograma	PÇ	35 dias
3.8	PEI PP – Placa Externa Identificação Pictograma Parede	PÇ	35 dias
3.9	PEI V – Placa Externa Identificação Vegetação	PÇ	35 dias
3.10	PE EO – Placa Externa Especial de Orientação	PÇ	35 dias
4.1	Poste de aço galvanizado, pintados com tinta automotiva na cor preta, diâmetro de 50mm e parede de cerca de 1,6mm, cerca de 3,5m de altura total	PÇ	20 dias
5.1	Película de adesivo vinílico branco fosco 3M Scotchcal, ou similar, para recorte eletrônico; garantia de 5 anos; durabilidade esperada de 5 anos.	M ²	15 dias



5.2	Película de adesivo vinílico branco fosco 3M Scotchcal, ou similar, para impressão à prova d'água com proteção UVA/UVB; garantia de 5 anos; durabilidade esperada de 5 anos.	M ²	15 dias
-----	--	----------------	---------

3.3 Normas de Referência

NBR15993 - Sinalização vertical viária — Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada, com pintura de acabamento.

NBR14890 - Sinalização vertical viária - Suportes metálicos em aço para placas - Requisitos

NBR14891 - Sinalização vertical viária - Placas

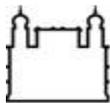
NBR14962 - Sinalização vertical viária - Suportes metálicos em aço para placas - Projeto e implantação

Manual Brasileiro de Sinalização de Transito do CONTRAN – Volume 1 e 2

3.4 Sinalização Vertical

Neste Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de placas e adesivos, a sinalização vertical foi dividida em 17 itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	Placas de Regulamentação Redonda
1.2	Placas de Regulamentação Octagonal
1.3	Placas de Regulamentação Triangular
2.1	Placas de Advertência Quadrada
3.1	PED – Placa Externa Direcional
3.2	PED M – Placa Externa Direcional Mapa
3.3	PEI R – Placa Externa Identificação Rua
3.4	PEI PJ – Placa Externa Prédio Jardim



3.5	PEI PP – Placa Externa Prédio Parede
3.6	PEI PP2 – Placa Externa Prédio Parede 2
3.7	PEI P – Placa Externa Identificação Pictograma
3.8	PEI PP – Placa Externa Identificação Pictograma Parede
3.9	PEI V – Placa Externa Identificação Vegetação
3.10	PE EO – Placa Externa Especial de Orientação
4.1	Poste de aço galvanizado, pintados com tinta automotiva na cor preta, diâmetro de 50mm e parede de cerca de 1,6mm, cerca de 3,5m de altura total
5.1	Película de adesivo vinílico branco fosco 3M Scotchcal, ou similar, para recorte eletrônico; garantia de 5 anos; durabilidade esperada de 5 anos.
5.2	Película de adesivo vinílico branco fosco 3M Scotchcal, ou similar, para impressão à prova d'água com proteção UVA/UVB; garantia de 5 anos; durabilidade esperada de 5 anos.

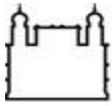
3.4.1 Placa de Regulamentação

São placas que informam proibições, obrigações ou restrições em vias. Geralmente são circulares, com fundo branco, tarja vermelha e símbolo na cor preta. Porém, há duas exceções: a placa de “Parada Obrigatória” é octogonal e a placa “Dê a Preferência” é triangular.

As placas de Regulamentação devem seguir o padrão indicado no “Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume 1” (http://www.denatran.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/MANUAL_VOL_1.pdf).

Deverão ser fornecidas placas de regulamentação em chapa de aço galvanizado de espessura 1,06mm, tratados com emulsão anti-ferrugem, decapagem, fosfatização e wash primer frente e verso. A face principal deverá contar com película semi-reflexiva. As placas circulares terão diâmetro de 50cm, as triangulares terão lado de 75cm e as octogonais terão lado de 25cm.

Todas as placas deverão ser fixadas aos postes com abraçadeira e parafusos de fixação em aço galvanizado com proteção anti-ferrugem e pintura em esmalte sintético na cor preto



acabamento fosco. A abraçadeira deve conter todos acessórios (parafusos, porcas e arruelas) necessários para fixação da placa no poste e deve ser do tipo barra ou longarina conforme anexo 1.

Placas de regulamentação utilizadas no projeto e seus símbolos:

Figura	Indicação	Acabamento
	Proibido estacionar	Fundo na cor branco neve, tarja na cor vermelha, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.
	Sentido proibido	Fundo na cor branco neve, tarja na cor vermelha, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.
	Proibido virar à esquerda	Fundo na cor branco neve, tarja na cor vermelha, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.
	Proibido virar à direita	Fundo na cor branco neve, tarja na cor vermelha, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.
	Duplo sentido de circulação	Fundo na cor branco neve, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.
	Siga em frente	Fundo na cor branco neve, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.
	Vire à esquerda	Fundo na cor branco neve, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.

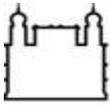
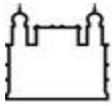


Figura	Indicação	Acabamento
	Vire à direita	Fundo na cor branco neve, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.
	Dê a preferência	Fundo na cor branco neve e orla na cor vermelha.
	Parada obrigatória	Fundo na cor vermelha, letras na cor branco neve, orla interna na cor branco neve e orla externa na cor vermelha.
	Velocidade máxima 30km/h	Fundo na cor branco neve, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.
	Sentido de circulação na rotatória	Fundo na cor branco neve, orla na cor vermelha, orla na cor vermelha e símbolo na cor preta.

3.4.2 Placa de Advertência

São placas que alertam o motorista para condições potencialmente perigosas. As placas de Advertência devem seguir o padrão indicado no “Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Vertical de Advertência - Volume 2”

Deverão ser fornecidas placas de advertência em chapa de aço galvanizado de espessura 1,06mm, tratados com emulsão anti-ferrugem, decapagem, fosfatização e wash primer frente e verso. A face principal deverá contar com película semi-reflexiva. As placas serão no formato de losango (50x50cm) e terão fundo amarelo e tarja e pictogramas em preto.



Todas as placas deverão ser fixadas aos postes com abraçadeira e parafusos de fixação em aço galvanizado com proteção anti-ferrugem e pintura em esmalte sintético na cor preto acabamento fosco. A abraçadeira deve conter todos acessórios (parafusos, porcas e arruelas) necessários para fixação da placa no poste e deve ser do tipo barra ou longarina conforme anexo 1.

Placas de advertência utilizadas no projeto e seus símbolos:

Figura	Indicação	Acabamento
	Quebra-molas / reductor de velocidade	Fundo na cor amarela, símbolo na cor preta, orla interna na cor preta e orla externa na cor amarela.

3.4.3 Placas de Sinalização Especial

São placas desenvolvidas pelo DAE/COGIC/FIOCRUZ e devem seguir as especificações no anexo 2.

Tipos de Placas:

PED – Placa Externa Direcional

PED M – Placa Externa Direcional Mapa

PEI R – Placa Externa Identificação Rua

PEI PJ – Placa Externa Prédio Jardim

PEI PP – Placa Externa Prédio Parede

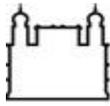
PEI PP2 – Placa Externa Prédio Parede 2

PEI P – Placa Externa Identificação Pictograma

PEI PP – Placa Externa Identificação Pictograma Parede

PEI V – Placa Externa Identificação Vegetação

PE EO – Placa Externa Especial de Orientação



3.4.4 Estrutura (Postes) das Placas de Regulamentação e Advertência

A estrutura das placas de Regulamentação e Advertência devem estar em conformidade com as seguintes normas ABNT:

NBR - 14.890: 2011 - para o suporte;

NBR - 14.962: 2013 - para projeto e implantação.

Os postes serão de aço galvanizado, pintados com tinta automotiva na cor preta, terão diâmetro de 50mm e parede de cerca de 1,6mm, cerca de 3,5m de altura total. Os postes deverão conter 4 aletas anti-giro e ser vedado na parte superior com Tampo de PVC na cor preta.

3.4.5 Película de Adesivo Vinílico para Recorte Eletrônico

Película de adesivo vinílico branco fosco 3M Scotchcal, ou similar, para recorte eletrônico; utilizado para Comunicação Visual em geral, personalização e ou decoração de ambientes, stickers de parede, entre outras; garantia de 5 anos; durabilidade esperada de 5 anos.

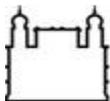
A película de adesivo vinílico deve acompanhar Máscara de Transferência composta por papel crepado de 40g/m², tratado com solução à base de borracha. Adesivo à base de borracha e resinas que possui compatibilidade total com as aplicações em vinil recortado, apresentando médio tack, ideal para uso em transferência;

As películas devem ser refiladas, mascaradas e aplicadas na Placa de Sinalização Especial indicada pela CONTRATANTE.

3.4.6 Película de Adesivo Vinílico para Impressão

Película de adesivo vinílico branco fosco 3M Scotchcal, ou similar, para impressão à prova d'água com proteção UVA/UVB; garantia de 5 anos; durabilidade esperada de 5 anos.

As películas devem ser aplicadas na Placa de Sinalização Especial indicada pela CONTRATANTE.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.1000084/2018-31

Pregão SRPo nº 09 /2018-COGIC

4 Anexo 01 – Suporte Placas

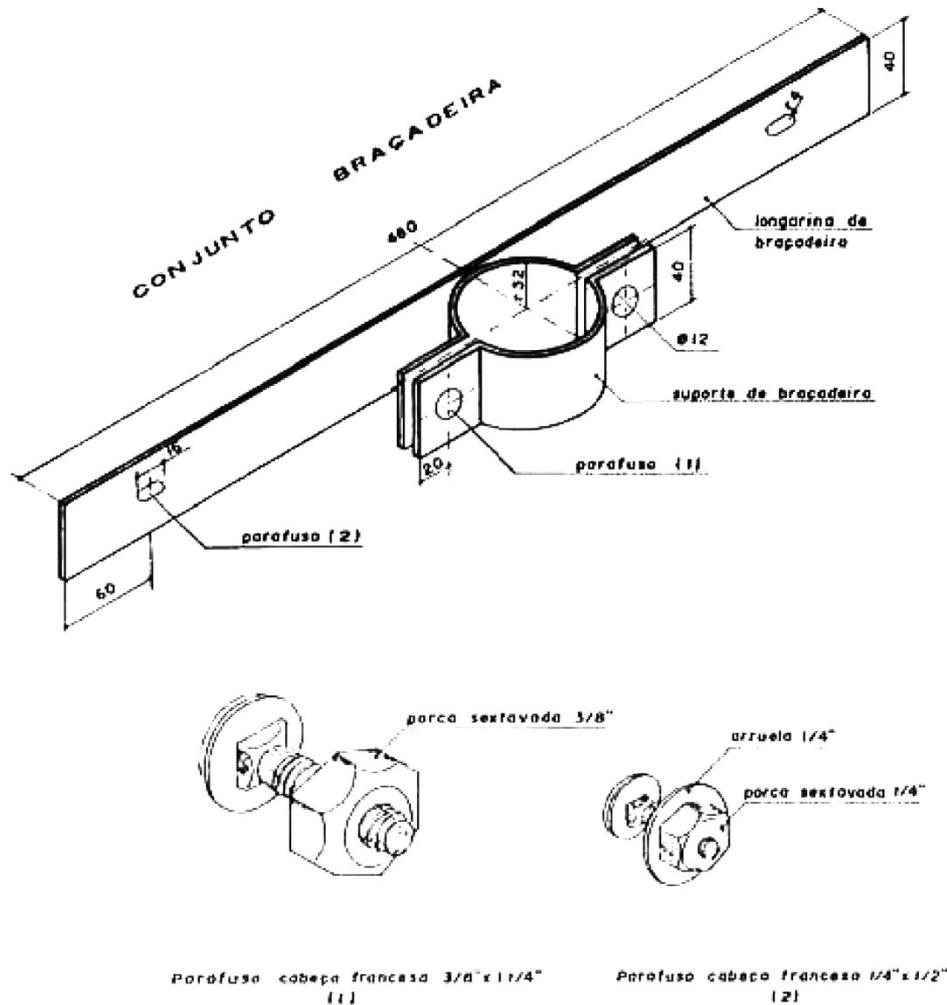
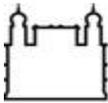
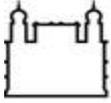


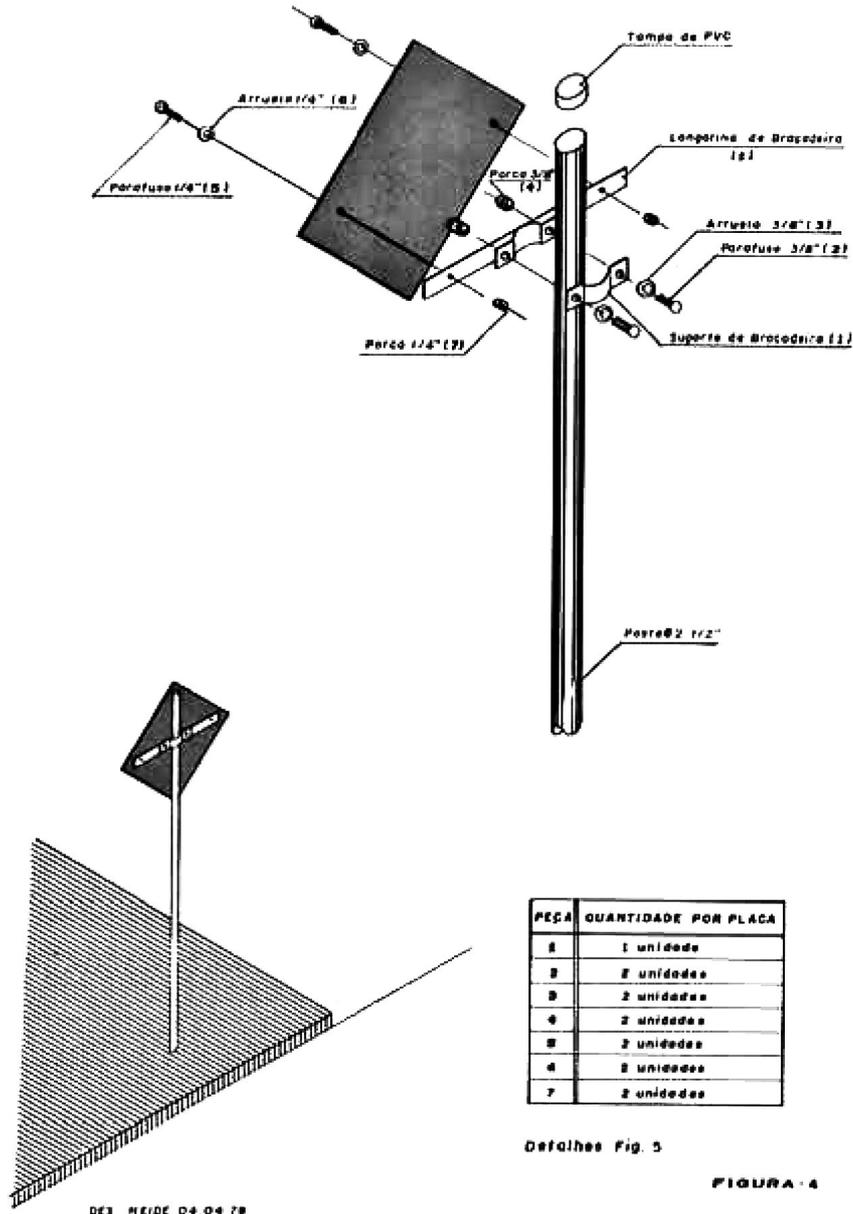
FIGURA 5

DES 04 04 19

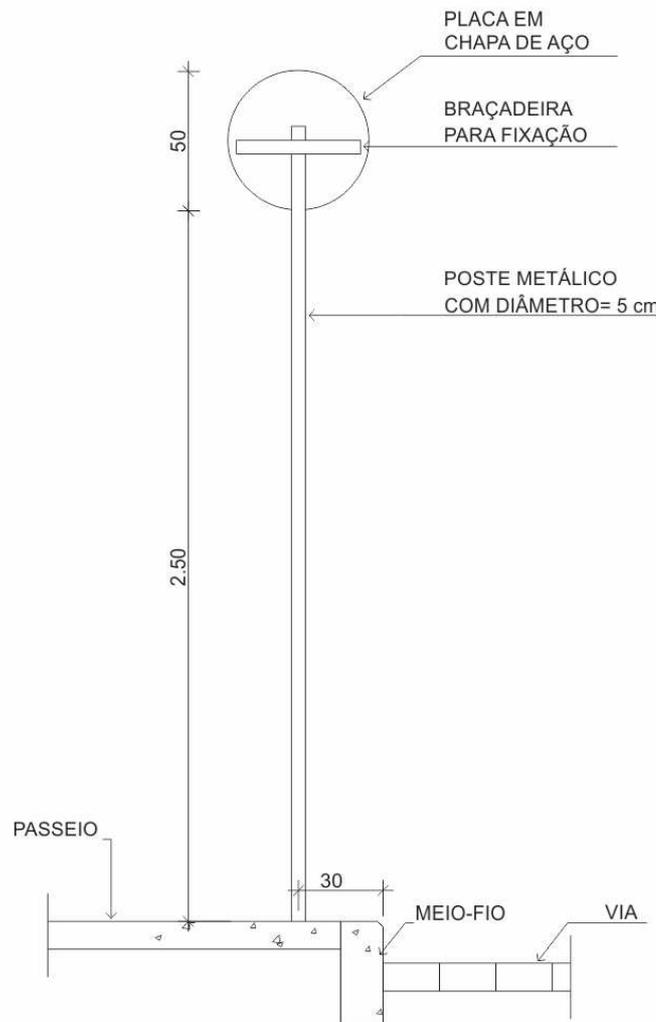
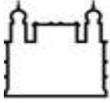
Fonte: Companhia de Engenharia e Tráfego - Boletim Técnico 13 - Sinalização Vertical-Montagem e Implantação



POSTE SIMPLES

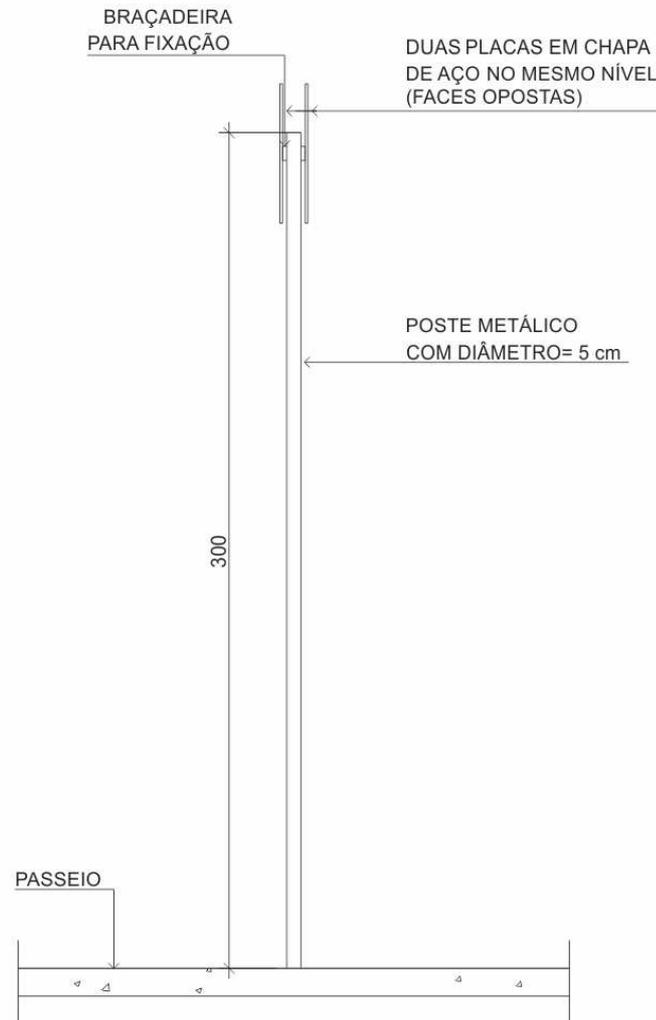
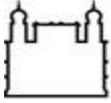


Fonte: Companhia de Engenharia e Tráfego - Boletim Técnico 13 - Sinalização Vertical-Montagem e Implantação



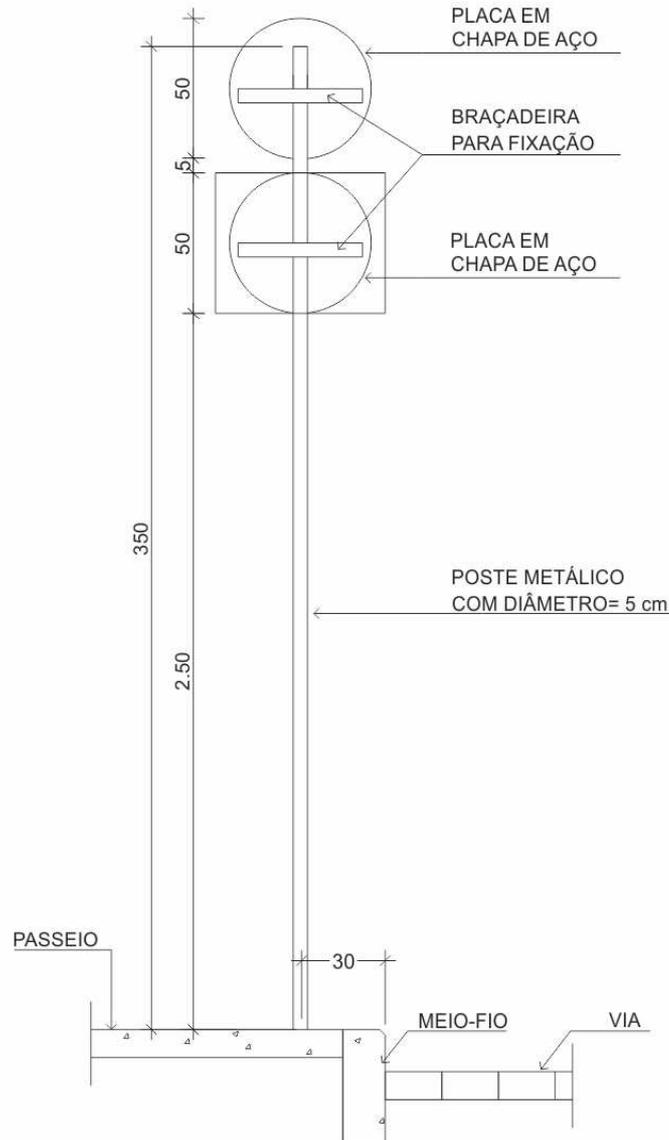
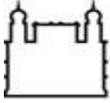
D01 - SINALIZAÇÃO VERTICAL -
SINALIZAÇÃO EM POSTE
COM APENAS UMA PLACA

01



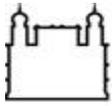
D02 - SINALIZAÇÃO VERTICAL -
SINALIZAÇÃO EM POSTE E
PLACAS FRENTE-E-VERSO

02



D03 - SINALIZAÇÃO VERTICAL -
SINALIZAÇÃO EM POSTE COM
DUAS PLACAS (UMA SOBRE A OUTRA)

03



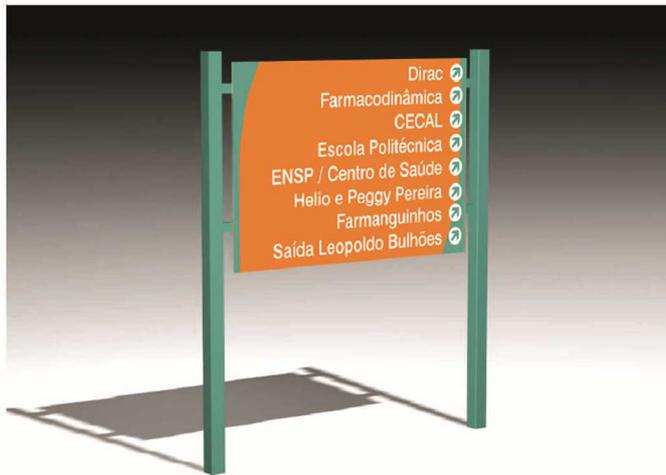
5 Anexo 02 – Especificação das Placas de Sinalização Especial

a) PED-Placa Externa Direcional

Sinalização Externa

PED - Placa Externa Direcional

Dimensões : 1500 x 1000 mm

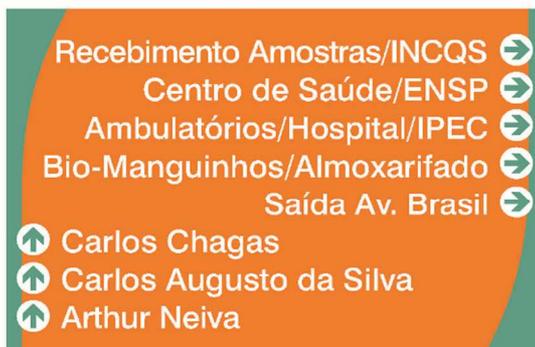


1

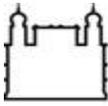
Sinalização Externa

PED - Placa Externa Direcional

Layout



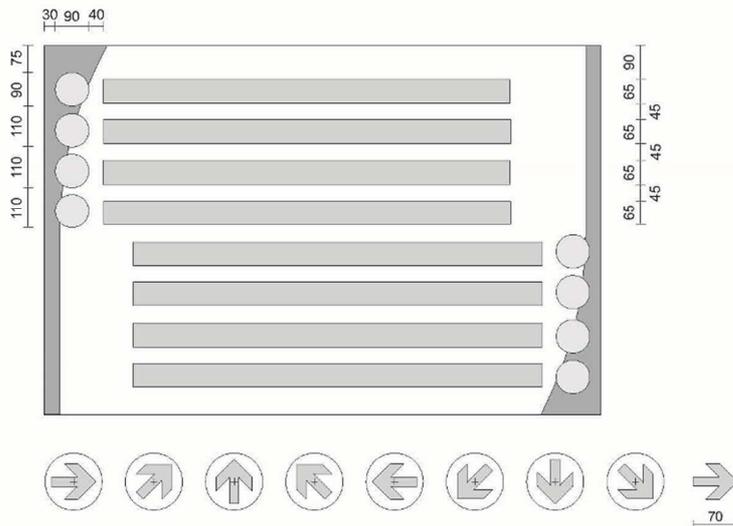
3



Sinalização Externa

PED - Placa Externa Direcional

Diagramação

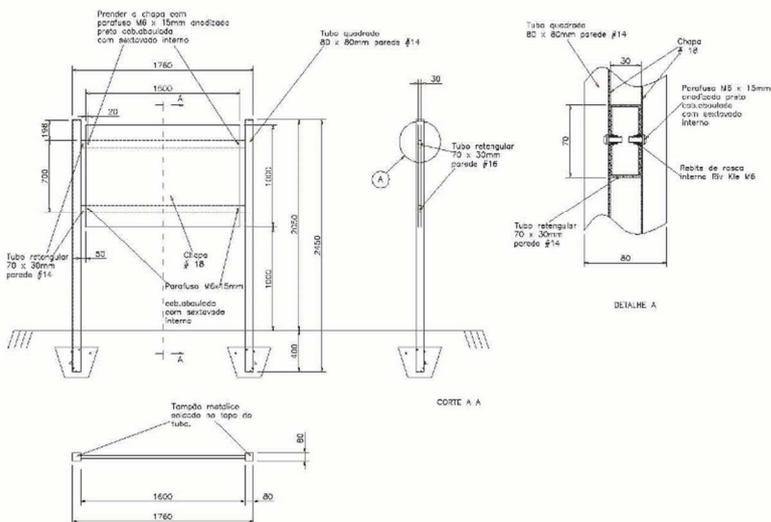


4

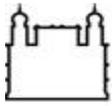
Sinalização Externa

PED - Placa Externa Direcional

Desenho Técnico

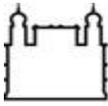


5



PED	Placa Externa Direcional
Suporte	<p>- Postes laterais Material: Tubo quadrado 80mm x 80mm parede # 14 Comprimento 2450mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford</p> <p>- Travessas horizontais Material: Tubo retangular 70mm x 30mm parede # 14 Comprimento 1600mm Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford Rebite de rosca interna Riv Kle M6</p>
Placa	<p>Material: Chapa de aço carbono com espessura 1,25 mm - bitola #18, medindo 1500mm x 1000mm Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento frente e verso: pintura eletrostática epóxi a pó - Laranja Califórnia 78 Ford</p>
Sistema de Fixação	Fixação da placa: Parafuso M6 x 15mm anodizado preto cabeça abaulada com sextavado interno
Comunicação Visual	<p>Texto: Adesivo de recorte vinílico fosco na cor branca e Turquesa Monarca 77 Ford (equivalente) Fonte: Swis721 Md BT normal Barras laterais: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford Setas: Adesivo de recorte vinílico fosco na cor branca e Turquesa Monarca 77 Ford (equivalente)</p>

b) PED M – Placa Externa Direcional Mapa



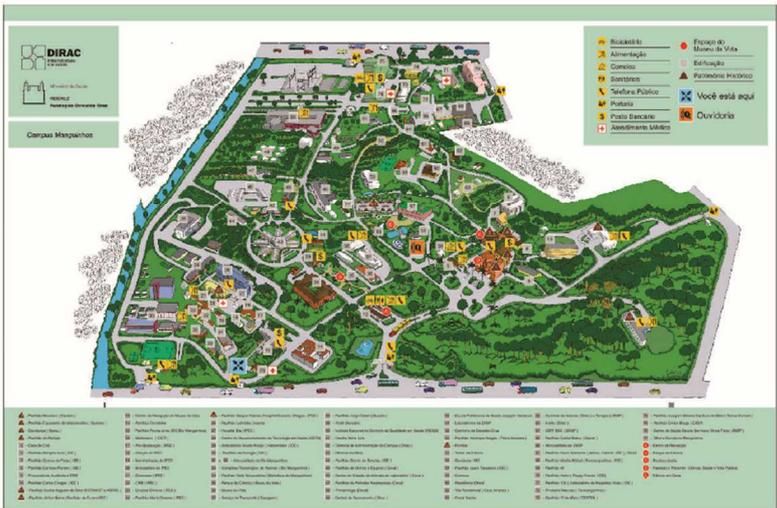
Sinalização Externa

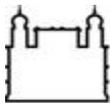
PED M - Placa Externa Direcional Mapa
 Dimensões : 1500 x 1000 mm



Sinalização Externa

PED M - Placa Externa Direcional Mapa
 Layout

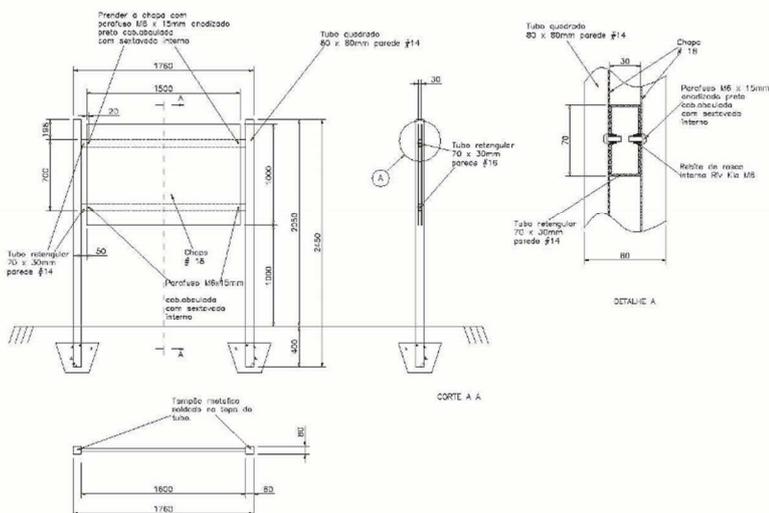




Sinalização Externa

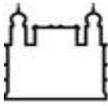
PED M - Placa Externa Direcional Mapa

Desenho Técnico



10

PEDM	Placa Externa Direcional Mapa
Suporte	- Postes laterais Material: Tubo quadrado 80mm x 80mm parede # 14 Comprimento 2450mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford
	- Travessas horizontais Material: Tubo retangular 70mm x 30mm parede # 14 Comprimento 1600mm Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford Rebite de rosca interna Riv Kle M6
Placa	Material: Chapa de aço carbono com espessura 1,25 mm - bitola #18, medindo 1500mm x 1000mm Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento frente e verso: pintura eletrostática epóxi a pó - Laranja Califórnia 78 Ford
Sistema de Fixação	Fixação da placa: Parafuso M6 x 15mm anodizado preto cabeça abaulada com sextavado interno
Comunicação Visual	Frente: Impressão à prova d'água em vinil adesivo 3M Scotchcal ou similar com proteção UVA/UVB



c) PE IR – Placa Externa Identificação Rua

Sinalização Externa

PEI R - Placa Externa Identificação Rua
 Dimensões : 350 x 1450 mm



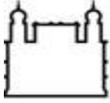
12

Sinalização Externa

PEI R - Placa Externa Identificação Rua
 Layout

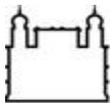


14



Suporte	<p>- Postes Material: Tubo quadrado 50mm x 50mm parede # 14 Comprimento 2180mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford</p> <p>- Travessas horizontais Material: Tubo retangular 50mm x 30mm parede # 14 Comprimento 410mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford Rebite de rosca interna Riv Kle M6</p>
Placa	<p>Material: Chapa de aço carbono com espessura 1,25 mm - bitola #18, medindo 1450mm x 350mm Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento frente e verso: pintura eletrostática epóxi a pó - Laranja Califórnia 78 Ford</p>
Sistema de Fixação	<p>Fixação da placa: Parafuso M6 x 15mm anodizado preto cabeça abaulada com sextavado interno</p>
Comunicação Visual	<p>Texto: Impressão em silkscreen - Branco Fonte: Swis721 Md BT normal Barras laterais: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford</p>

d) PEI PJ – Placa Externa Identificação Prédio Jardim



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.1000084/2018-31

Pregão SRPo nº 09 /2018-COGIC

Sinalização Externa

PEI PJ - Placa Externa Identificação Prédio Jardim

Dimensões : 1000 x 500 mm



18

Sinalização Externa

PEI PJ - Placa Externa Identificação Prédio Jardim

Layout



20

Página 49 de 79

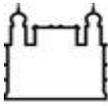
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC

SEGEC – Serviço de Gestão de Compras

Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sl. 11 - Manguinhos • Rio de Janeiro/RJ • Brasil
CEP: 21.040-900 • Tel: +55 21 2209-2177 • www.cogic.fiocruz.br ..segec.cogic@fiocruz.br

Autor:
Data de Criação:
Data de Impressão:
Nome do Arquivo

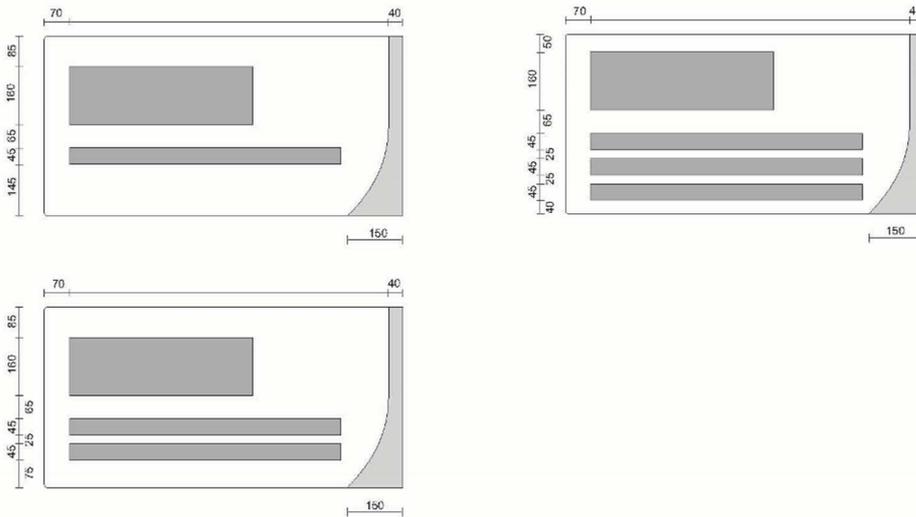
Lucia
28/11/2017
5/6/2018
Edital



Sinalização Externa

PEI PJ - Placa Externa Identificação Prédio Jardim

Diagramação

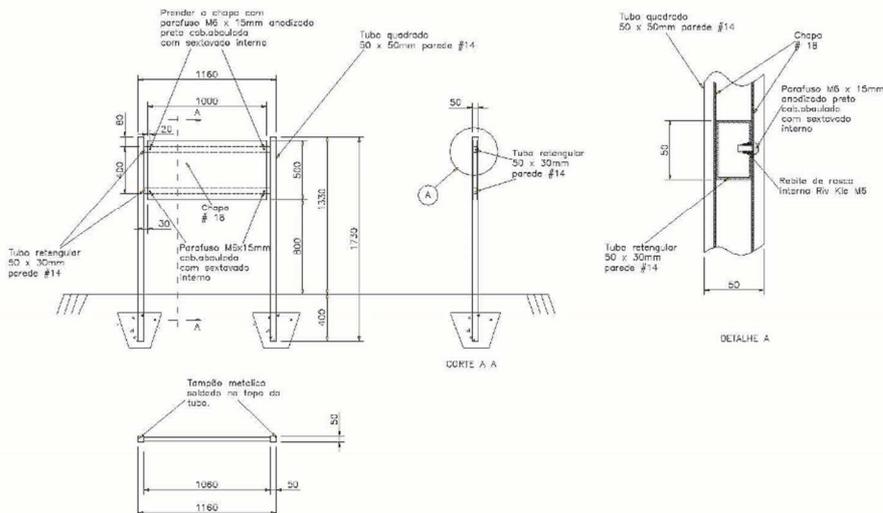


21

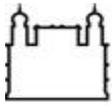
Sinalização Externa

PEI PJ - Placa Externa Identificação Prédio Jardim

Desenho Técnico

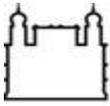


22



Suporte	<p>- Postes laterais Material: Tubo quadrado 50mm x 50mm parede # 14 Comprimento 1730mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford</p> <p>- Travessas horizontais Material: Tubo retangular 50mm x 30mm parede # 14 Comprimento 1060mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford Rebite de rosca interna Riv Kle M6</p>
Placa	<p>Material: Chapa de aço carbono com espessura 1,25 mm - bitola #18, medindo 1000mm x 500mm Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por : retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento frente e verso: pintura eletrostática epóxi a pó - Laranja Califórnia 78 Ford</p>
Sistema de Fixação	<p>Fixação da placa: Parafuso M6 x 15mm anodizado preto cabeça abaulada com sextavado interno</p>
Comunicação Visual	<p>Texto e assinatura Fiocruz: Adesivo de recorte vinílico fosco na cor branca Fonte: Swis721 Md BT normal Barra lateral: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford</p>

e) PEI PP – Placa Externa Identificação Prédio Parede



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.1000084/2018-31

Pregão SRPo nº 09 /2018-COGIC

Sinalização Externa

PEI PP - Placa Externa Identificação Prédio Parede

Dimensões : 1000 x 500 mm



24

Sinalização Externa

PEI PP - Placa Externa Identificação Prédio Parede

Layout



26

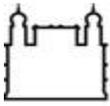
Página 52 de 79

COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC
SEGEC – Serviço de Gestão de Compras

Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sl. 11 - Manguinhos • Rio de Janeiro/RJ • Brasil
CEP: 21.040-900 • Tel: +55 21 2209-2177 • www.cogic.fiocruz.br ..segec.cogic@fiocruz.br

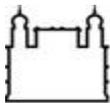
Autor:
Data de Criação:
Data de Impressão:
Nome do Arquivo

Lucia
28/11/2017
5/6/2018
Edital



Parede		
Suporte	<p>- Travessas laterais Material: Tubo quadrado 50mm x 50mm parede # 14 Comprimento 1730mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford</p> <p>- Travessas horizontais Material: Tubo retangular 50mm x 30mm parede # 14 Comprimento 1060mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford Rebite de rosca interna Riv Kle M6</p>	-
Placa	<p>Material: Chapa de aço carbono com espessura 1,25 mm - bitola #18, medindo 1000mm x 500mm Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento frente e verso: pintura eletrostática epóxi a pó - Laranja Califórnia 78 Ford</p>	
Sistema de Fixação	<p>Fixação da placa: Parafuso M6 x 15mm anodizado preto cabeça abaulada com sextavado interno</p>	
Comunicação Visual	<p>Texto e assinatura Fiocruz: Adesivo de recorte vinílico fosco na cor branca Fonte: Swis721 Md BT normal Barra lateral: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford</p>	

f) PEI PJ2 – Placa Externa Identificação Prédio Parede 2



Sinalização Externa

PEI PP2 - Placa Externa Identificação Prédio Parede 2

Dimensões : 500 x 250 mm



30

Sinalização Externa

PEI PP2 - Placa Externa Identificação Prédio Parede 2

Layout e Diagramação



Layout da Placa

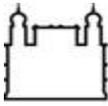


Diagramação



Placa com Suportes

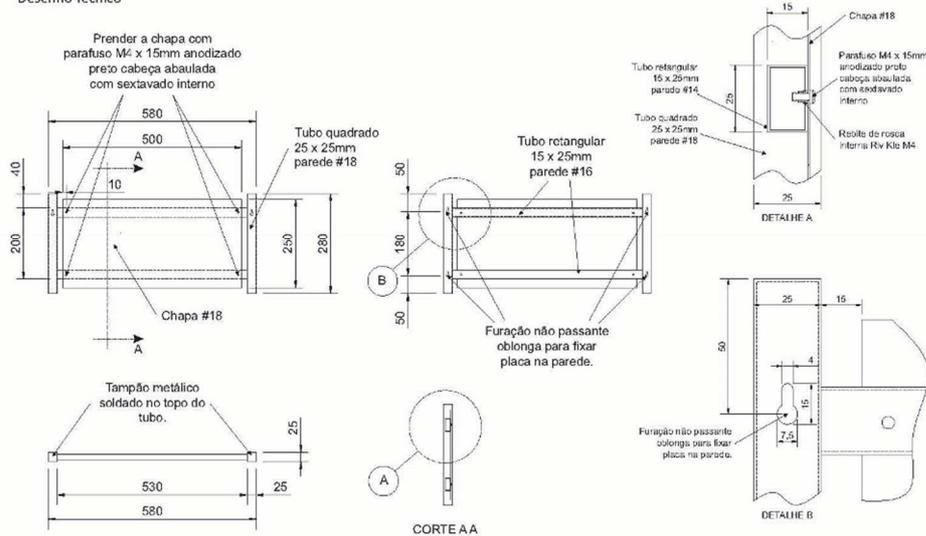
32



Sinalização Externa

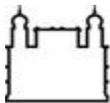
PEI PP2 - Placa Externa Identificação Prédio Parede 2

Desenho Técnico



33

PEIPP2	Placa Externa Identificação Prédio Parede 2
Suporte	<p>- Travessas laterais Material: Tubo quadrado 25mm x 25mm parede # 14 Comprimento 280mm Tapa Tubos soldado em chapa # 18 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford</p> <p>- Travessas horizontais Material: Tubo retangular 15mm x 25mm parede # 18 Comprimento 530mm Tapa Tubos soldado em chapa # 18 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford Rebite de rosca interna Riv Kle M6</p>
Placa	<p>Material: Chapa de aço carbono com espessura 1,25 mm - bitola #18, medindo 500mm x 250mm Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento frente e verso: pintura eletrostática epóxi a pó - Laranja Califórnia 78 Ford</p>
Sistema de Fixação	Fixação da placa: Parafuso M4x 15mm anodizado preto cabeça abaulada com sextavado interno



**Comunicação
Visual**

Texto e assinatura Fiocruz: Adesivo de recorte vinílico fosco na cor branca
Fonte: Swis721 Md BT normal
Barra lateral: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford

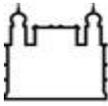
g) PEI P – Placa Externa Identificação Pictograma

Sinalização Externa

PE IP - Placa Externa Identificação Pictograma

Dimensões : 500 x 500 mm





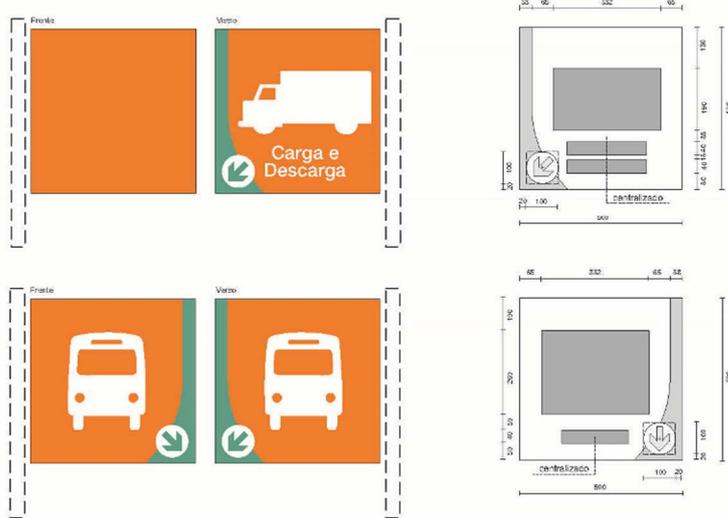
Sinalização Externa

PEI P - Placa Externa Identificação Pictograma
 Layout

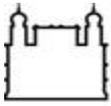


Sinalização Externa

PEI P - Placa Externa Identificação Pictograma
 Layout



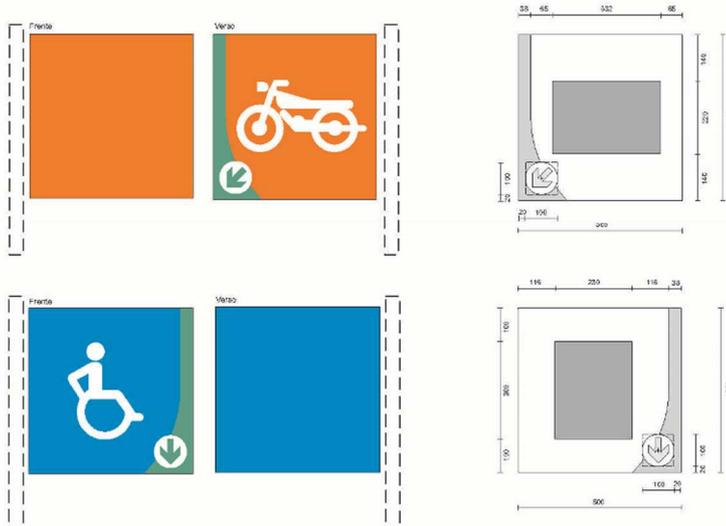
Sinalização Externa



Sinalização Externa

PEI P - Placa Externa Identificação Pictograma

Layout

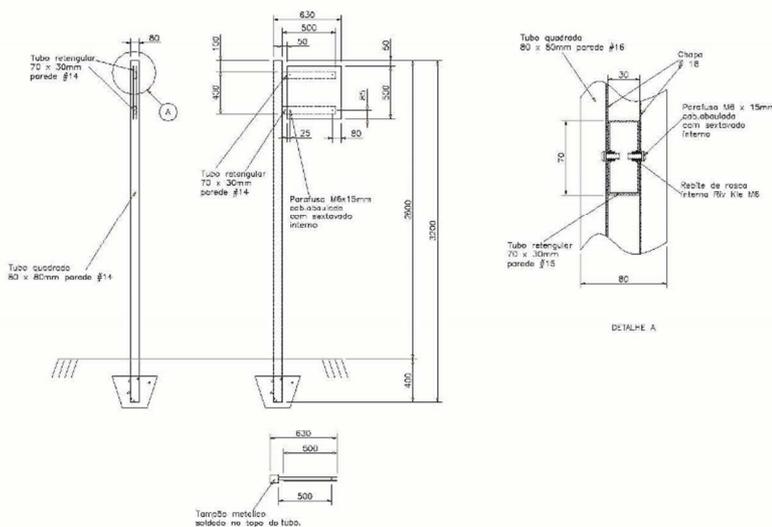


39

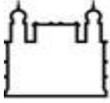
Sinalização Externa

PEI P - Placa Externa Identificação Pictograma

Desenho Técnico

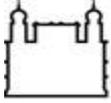


40



PEIP	Placa Externa de Identificação com Pictograma
Suporte	<p>- Poste Material: Tubo quadrado 80 mm x 80 mm parede # 14 - Comprimento 3200 mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford</p> <p>- Travessas horizontais Material: Tubo retangular 70 mm x 30 mm parede # 14 - Comprimento 500 mm Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford Rebite de rosca interna Riv Kle M6</p>
Placa	<p>Material: Chapa de aço carbono #18, medindo 500 mm x 500 mm Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento frente e verso: pintura eletrostática epóxi a pó Laranja Califórnia 78 Ford ou Azul imperial 73 GM</p>
Sistema de Fixação	Fixação da placa: Parafuso M6 x 15mm anodizado preto cabeça abaulada com sextavado interno
Comunicação Visual	<p>Pictograma: Impressão em silkscreen - Branco Barra lateral: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford Setas: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford e Branco</p>

h) PEI PP – Placa Externa Identificação Pictograma Parede



Sinalização Externa

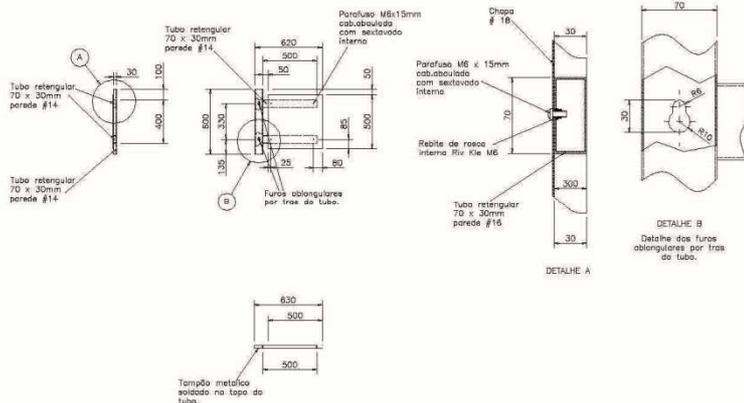
PEI PP - Placa Externa Identificação Pictograma Parede
 Dimensões : 500 x 500 mm



42

Sinalização Externa

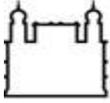
PEI PP - Placa Externa Identificação Pictograma Parede
 Desenho Técnico



44

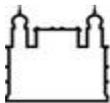
PEIPP

Placa Externa Identificação Pictograma Parede



Suporte	<p>- Travessa vertical Material: Tubo quadrado 80mm x 80mm parede # 14 Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford</p> <p>- Travessas horizontais Material: Tubo retangular 70mm x 30mm parede # 14 Tapa Tubos soldado em chapa # 14 Acabamento: pintura eletrostática epóxi a pó - Turquesa Monarca 77 Ford Rebite de rosca interna Riv Kle M6</p>
Placa	<p>Material: Chapa de aço carbono com espessura 1,25 mm - bitola #18, medindo 500mm x 500mm Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento frente e verso: pintura eletrostática epóxi a pó - Laranja Califórnia 78 Ford ou Azul imperial 73 GM</p>
Sistema de Fixação	<p>Fixação da placa: Parafuso M6 x 15mm anodizado preto cabeça abaulada com sextavado interno</p>
Comunicação Visual	<p>Pictograma: Impressão em silkscreen - Branco Barra lateral: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford Setas: Impressão em silkscreen - Turquesa Monarca 77 Ford e Branco</p>

i) PE IV – Placa Externa Identificação Vegetação



Sinalização Externa

PEI V - Placa Externa Identificação Vegetação



46

Sinalização Externa

PEI V - Placa Externa Identificação Vegetação

Dimensões : 300 x 200 mm

Amburana (*Amburana cearensis* (Allemao) A.C. Sm.)

Origem - Brasil (nordeste do Brasil, caatinga e floresta pluvial)

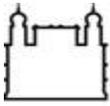
Tronco marrom avermelhado, com sementes de odor agradável, sendo em outros tempos usada para perfumar a roupa.

Ameaçada de extinção (IN 06 de 23 de setembro de 2008)

Cabe ressaltar que quando uma planta é extraída dentro da mata de forma predatória, não é somente ela que sofre o dano, o ambiente em que ela se encontra também fica vulnerável diante do desmatamento e da derrubada de outras espécies vizinhas.



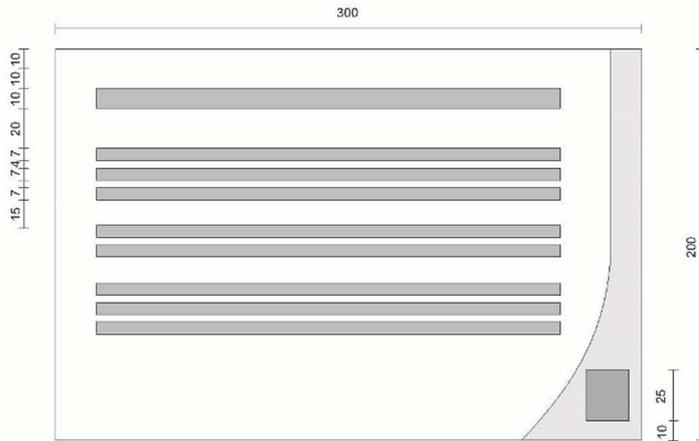
47



Sinalização Externa

PEI V - Placa Externa Identificação Vegetação

Diagramação

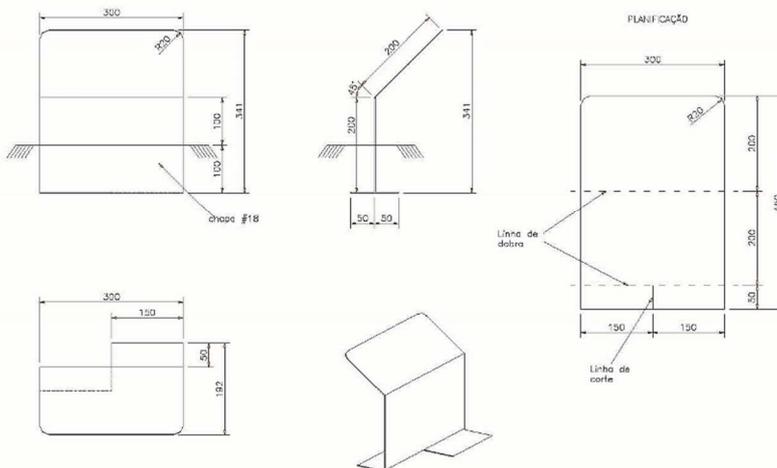


48

Sinalização Externa

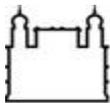
PEI V - Placa Externa Identificação Vegetação

Desenho Técnico



49

PEIV Placa Externa Identificação Vegetal

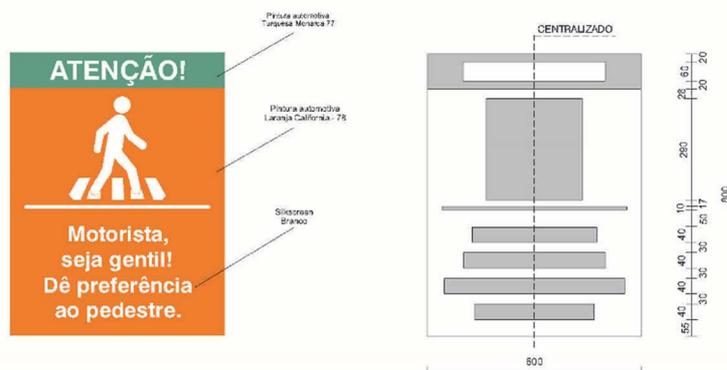


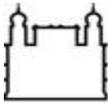
Placa	Material: Chapa de aço carbono com espessura 1,25 mm - bitola #18 medindo 450 mm X 300 mm planificada Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de primer. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi a pó Laranja Califórnia 78 – Ford
Comunicação Visual	Texto: Impressão em silkscreen - Branco Fonte: Swis721 Md BT normal Barra lateral: Impressão em silkscreen com tinta sintética – Turquesa Monarca 77 Ford

j) PEEO – Placa Externa Especial Orientação

Sinalização Externa

PEEO - Placa Externa Especial de Orientação
Layout e Diagramação

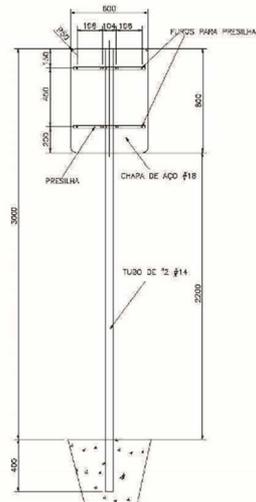




Sinalização Externa

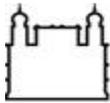
PEEO - Placa Externa Especial de Orientação

Desenho Técnico



52

PEEO	Placa Externa Especial de Orientação
Suporte	<p>- Poste</p> <p>Material: Tubo seção quadrada 2", parede # 14 Tapa Tubos soldado em chapa # 14</p> <p>Acabamento: Pintura automotiva Turquesa Monarca 77 – Ford</p>
Placa	<p>Material: Chapa de aço carbono #18, medindo 800 mm x 600 mm</p> <p>Tratamento: Depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento, que é composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces e aplicação de Primer.</p> <p>Acabamento frente e verso: pintura automotiva Laranja Califórnia 78 - Ford</p>
Sistema de Fixação	<p>Material: perfil em "U" – 20mm x 20 mm, # 14</p> <p>Parafuso para fixação da placa no perfil: 1/4", cabeça abaulada</p> <p>Barra rosqueada, diâmetro 1/4",</p> <p>Porca sextavada e arruela de pressão</p> <p>Alça em chapa #14</p> <p>Acabamento galvanizado</p>
Comunicação Visual	<p>Fundo: Pintura automotiva Laranja Califórnia 78 – Ford</p> <p>Barra superior: Pintura automotiva Turquesa Monarca 77 – Ford</p> <p>Texto: Silkscreen – Branco</p> <p>Pictograma: Silkscreen – Branco / Preto e Vermelho Royal 84 VW</p> <p>Fonte: Swis721 Md BT negrito</p>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

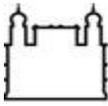
Processo nº 25389.1000084/2018-31

Pregão SRPo nº 09 /2018-COGIC

6 Listagem de Profissionais responsáveis

Disciplina: ARQUITETURA	
Profissional responsável: CRISTINA OLIVEIRA	Registro:
Assinatura	

Disciplina: DESENHO INDUSTRIAL	
Profissional responsável: RENATO COUTO ALVES	Registro:
Assinatura	



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, **para a aquisição de placas e adesivos**, conforme especificados no Anexo I do edital de *Pregão* SRP nº 09/2018-COGIC, que é parte integrante desta ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora (s), independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do SRP	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

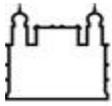
3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. CADASTRO DE RESERVA

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade



5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da ATA de Registro de Preços, será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

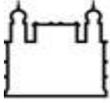
6.3.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.1. Por razão de interesse público; ou

6.7.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As obrigações da Administração e do fornecedor, para efeitos do cumprimento do objeto desta ATA, estão vinculadas ao edital e termo de referência do PGE SRP 09/2018-COGIC, bem como as cláusulas previstas no art. 55 da lei 8.666/93, no que couber.

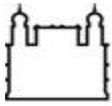
7.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) **vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.**

Local e data

Autoridade competente

Representante legal



ANEXO III

Proposta Pró-Forma

Emitida em: 27/04/2018

Documento: **PR00009/2018-COGIC** Processo: **25389.100084/18-31**

Data da Licitação: // Hora da Licitação: :

Proponente: Telefone:

Endereço: Fax:

Bairro: Cidade:

UF: CEP:

CNPJ/MF Insc. Estadual:

Banco: Agência: Conta Bancária:

Inscrição no SIMPLES: [] SIM [] NÃO

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

ITENS

Item 1

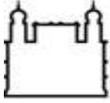
1.1 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO REDONDA Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62565 - Unidade: unid - Quantidade: 20.**

Valor Unitário: R\$ 295,00 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

Item 2

1.2 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OCTAGONAL Descrição conforme



Termo de Referência - **Código: 62566 - Unidade: unid - Quantidade: 5.**

Valor Unitário: R\$ 256,89 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 3

1.3 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO TRIANGULAR Descrição conforme

Termo de Referência - **Código: 62567 - Unidade: unid - Quantidade: 5.**

Valor Unitário: R\$ 401,67 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 4

2.1 PLACAS DE ADVERTÊNCIA QUADRADA Descrição conforme Termo de

Referência - **Código: 62568 - Unidade: unid - Quantidade: 5.**

Valor Unitário: R\$ 296,33 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 5

3.1 PED - PLACA EXTERNA DIRECIONAL Descrição conforme Termo de

Referência - **Código: 62569 - Unidade: unid - Quantidade: 15.**

Valor Unitário: R\$ 3.396,34 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

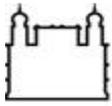
Item 6

3.10 PE EO - PLACA EXTERNA ESPECIAL DE ORIENTAÇÃO Descrição
conforme Termo de Referência - **Código: 62580 - Unidade: unid - Quantidade:
10.**

Valor Unitário: R\$ 1.076,45 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)



_____)

Item 7

3.2 PED M - PLACA EXTERNA DIRECIONAL MAPA Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62570 - Unidade: unid - Quantidade: 5.**

Valor Unitário: R\$ 3.652,00 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 8

3.3 PEI R - PLACA EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DE RUA Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62571 - Unidade: unid - Quantidade: 5.**

Valor Unitário: R\$ 1.997,46 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 9

3.4 PEI PJ - PLACA EXTERNA PRÉDIO JARDIM Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62572 - Unidade: unid - Quantidade: 10.**

Valor Unitário: R\$ 1.641,39 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 10

3.5 PEI PP - PLACA EXTERNA PRÉDIO PAREDE Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62573 - Unidade: unid - Quantidade: 10.**

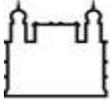
Valor Unitário: R\$ 596,11 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 11

3.6 PEI PP2 - PLACA EXTERNA PRÉDIO PAREDE 2 Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62574 - Unidade: unid - Quantidade: 10.**



Valor Unitário: R\$ 169,70 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____
_____)

Item 12

3.7 PEI P - PLACA EXTERNA IDENTIFICAÇÃO PICTOGRAMA Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62575 - Unidade: unid - Quantidade: 10.**

Valor Unitário: R\$ 835,56 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____
_____)

Item 13

3.8 PEI PP - PLACA EXTERNA IDENTIFICAÇÃO PICTOGRAMA PAREDE Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62576 - Unidade: unid - Quantidade: 5.**

Valor Unitário: R\$ 292,78 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____
_____)

Item 14

3.9 PEI V - PLACA EXTERNA IDENTIFICAÇÃO VEGETAÇÃO Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62577 - Unidade: unid - Quantidade: 5.**

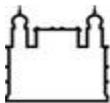
Valor Unitário: R\$ 520,60 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____
_____)

Item 15

4.1 POSTE DE AÇO GALVANIZADO, PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA NA COR PRETA, DIÂMETRO DE 50mm E PAREDE DE CERCA DE 1,6mm, CERCA DE 3,5m DE ALTURA TOTAL Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62581 - Unidade: unid - Quantidade: 20.**

Valor Unitário: R\$ 488,70 _____ Marca/Procedência: _____



Valor Total: R\$ _____ (_____
_____)

Item 16

5.1 PELÍCULA DE ADESIVO VINÍLICO BRANCO FOSCO 3M SCOTCHCAL, OU SIMILAR, PARA RECORTE ELETRÔNICO; GARANTIA DE 5 ANOS; DURABILIDADE ESPERADA DE 5 ANOS Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62578 - Unidade: m2 - Quantidade: 50.**

Valor Unitário: R\$ 115,70 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____
_____)

Item 17

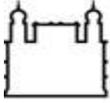
5.2 PELÍCULA DE ADESIVO VINÍLICO BRANCO FOSCO 3M SCOTCHCAL, OU SIMILAR, PARA IMPRESSÃO À PROVA D'AGUA COM PROTEÇÃO UVA/UVB; GARANTIA DE 5 ANOS; DURABILIDADE ESPERADA DE 5 ANOS Descrição conforme Termo de Referência - **Código: 62579 - Unidade: m2 - Quantidade: 50.**

Valor Unitário: R\$ 114,30 _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____
_____)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos - CEP:21040-360 - PABX: (21)2209-2020
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



ANEXO IV

Declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012

Processo nº 25389.100084/2018-31 Pregão Eletrônico SRP nº 09/2018-COGIC

Ilmo. Sr. _____ (pessoa jurídica pagadora) _____ (Nome da empresa), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA à _____ (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

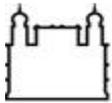
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

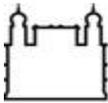
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data _____

Assinatura do Responsável _____

**ANEXO V****Informações Complementares à Nota de Empenho (ICNE)**

1. O presente contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 02, de 11 outubro de 2010; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, além das demais legislações presentes no suporte legal deste edital.
2. Objeto do contrato: Aquisição de Placas e Adesivos conforme Pró-Forma (ANEXO III).
3. Forma de fornecimento: Integral
4. Processo nº 25389.100084/2018-31 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2018-COGIC
5. Contratada: CNPJ:
6. Prazo de entrega: O fornecimento deverá ocorrer conforme Termo de Referência (ANEXO I)
7. Prazo de vigência:
8. Dotação Orçamentária Nota de Empenho: Elemento de Despesa: Fonte de Recursos:
9. Preço e condições de pagamento Item: Total: 9.1. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após o aceite realizado pela FIOCRUZ, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário. 9.1.1. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico tardanjlpt@fiocruz.br , conforme disposto no Protocolo ICMS nº 42/09, para comprovação do fornecimento efetivamente executado, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento. 9.1.2. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e). 9.2. Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST, para aferir as condições de habilitação da contratada definidas neste Edital. 9.3. No momento do pagamento, serão retidas na fonte as alíquotas discriminadas na IN RFB nº



1.234/2012.

9.3.1. Para que não ocorra retenção, a contratada optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 à Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

9.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FIOCRUZ, o valor devido será acrescido de encargos moratórios apurados desde a data estipulada no subitem 9.1 até a data do efetivo pagamento, com base no art. 406 do Código Civil, calculados “pro-rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = [0,0001666667 \times n] + 1 \times VM$$

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO

VM = VALOR MENSAL DO CONTRATO

0,0001666667 = COEFICIENTE DIÁRIO DE JUROS.

9.4.1. Os encargos moratórios que a contratada fizer jus e não forem solicitados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), será objeto de preclusão.

9.5. O crédito adquirido pela contratada em razão de contrato celebrado com a FIOCRUZ não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10. Penalidades aplicáveis à contratada pela inadimplência das cláusulas: art. 28 do Decreto nº 5.450/05, arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e conforme Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2018-COGIC.

11. Rescisão, forma e efeitos: arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. Obrigações da contratada: As obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência

13. Recebimento do objeto: conforme Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2018-COGIC.

14. O Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2018-COGIC, com os Anexos, a ata de realização do Pregão Eletrônico de ___/___/___ e a proposta comercial de ___/___/___, integram este instrumento, independente de transcrição.

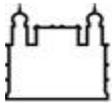
15. Regularidade da contratada: A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em ___/___/___, anexadas às fls. _____ do processo nº 25389.100084/2018-31.

16. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2018.

Autoridade competente

Representante legal



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.1000084/2018-31

Pregão SRPo nº 09 /2018-COGIC
